

PORTARIA/PRESI 600-453 DE 10/11/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Itabuna – BA.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 3.906/2006 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis ao funcionamento do JEF em Itabuna/BA da Juíza Federal Coordenadora daquela Subseção Judiciária, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Itabuna/BA foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência previdenciária e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Itabuna, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, a partir de 28 de novembro de 2006, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região realizará estudos para implantação de Juizado Especial Federal Adjunto com competência plena em Itabuna/BA de acordo com as peculiaridades locais.

III – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto Previdenciário e Criminal na Subseção de Itabuna.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 204 , de 13/ 11/2006.